



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 481

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8 - 0 - 0 - 4 Despesas Diversas

Ítem III - Despesas Imprevistas Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com operações de crédito se necessário fôr até o limite estabelecido no artigo 1º, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de novembro de 1958

a) Dr. João Victor Lamanna  
Prefeito Municipal